



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 3747/2024

(Revogada pelas Portarias PRESI n. 5517/2024 e 52/2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a criação da Vara Estadual do Juiz das Garantias, nos termos contido na Resolução nº 317, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal Pleno Administrativo desta Corte de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 3651/2024, desta Presidência, que determinou a instalação da Vara Estadual do Juiz das Garantias no dia 09 de setembro de 2024;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a prestação jurisdicional da Vara Estadual do Juiz das Garantias;~~

~~**CONSIDERANDO** por fim, a manifestação do Corregedor Geral da Justiça nos autos SEI nº 0008430-68.2022.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Clóvis de Souza Lodi, titular da Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, para exercer a jurisdição na Vara Estadual do Juiz das Garantias, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial na qual é titular ou para as quais tem competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Prorrogar a competência do juiz de direito Flávio Mariano Mundim, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição na Vara Estadual do Juiz das Garantias, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial na qual é titular ou para as quais tem competência prorrogada.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 09 de setembro de 2024.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 27 de agosto de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~